CRUZ
PREFEITURA

Resultado da Consulta Pública

Contribuições apresentadas para a elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla do Preá, Município de Cruz, Estado do Ceará.

Fevereiro de 2023

Gapu Soluções Ambientais

Gestão Ambiental e Planejamento Urbano

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROJETO ORLA

PREFEITO
João Muniz Sobrinho

VICE-PREFEITO
Glaydston Luiz Farias Muniz

SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Marcelo Brandão Pessoa

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Maria José de Farias

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Albano Willian Freitas Silveira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Cláudia Adrienne Sampaio de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
José Leomar de Vasconcelos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Elaine Cristina de Vasconcelos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Yuri Fontenele Souza

FACILITADORES

Gapu Soluções Ambientais
Gestão Ambiental e Planejamento Urbano
CNPJ 30.882.059/0001-11
projetoorlagapu@gmail.com
@gapu.amb (82) 98823 7720

Enio Ricardo Gomes Júnior
Arquiteto Urbanista
Mestre em Gestão Pública
Responsável Técnico

Ana Paula Garcia de Oliveira
Bióloga
Especialista em Gestão Ambiental
Mestra em Sustentabilidade na Gestão Ambiental

Sumário

Apresentação 6

1. A Consulta Pública para construção do Plano de Gestão Integrada da Orla do Preá 7
2. Etapas da Consulta Pública do PGI Projeto orla de Cruz. 8
3. Resultados: propostas recebidas pelos cidadãos e justificativas e encaminhamentos elaboradas pelos técnicos da Coordenação Municipal e pelos facilitadores. 12

Propostas 01, 02 e 03 12

Proposta 04 14

Proposta 05 15

Proposta 06 15

Proposta 07 16

Proposta 08 17

Proposta 09 17

Proposta 10 18

Propostas 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. 19

Considerações finais 21

Apresentação

A Consulta Pública é um mecanismo de participação social, de caráter consultivo, realizado com prazo definido e aberto a qualquer interessado, com o objetivo de receber contribuições sobre determinado assunto. Essa é uma das etapas do processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI), possuindo como objetivo o recebimento de propostas, questionamentos, sugestões e outras contribuições.

A Prefeitura de Cruz/CE realizou a Consulta Pública do seu PGI no período de 04 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023, incentivando e garantindo a participação da sociedade em mais uma etapa do Projeto Orla do município.

Todo o processo foi planejado e realizado de acordo com a Metodologia do Projeto Orla e as orientações do Projeto "Brasil, essa é a nossa praia". Foi elaborado um texto explicativo e um formulário da consulta bastante simples e intuitivo. Para participar, os cidadãos precisavam apenas acessar o site, analisar o documento que foi compartilhado e se cadastrar para enviar sua opinião.

Este relatório apresenta a metodologia adotada, as ações de divulgação da consulta, os resultados obtidos, as considerações da Coordenação Municipal e dos facilitadores e seus encaminhamentos para o aproveitamento e registro de todas as propostas.

O documento está disponível na página eletrônica Gestão da Orla no site da Prefeitura Municipal de Cruz/CE.

1. A Consulta Pública para construção do Plano de Gestão Integrada da Orla do Preá

Após a realização da Oficina de Planejamento Participativo, da consolidação das informações e a construção da versão preliminar do PGI da Orla do Preá, a Coordenação Municipal realizou uma Consulta Pública para, mais uma vez, garantir à população a oportunidade de encaminhar suas contribuições para a construção do PGI.

De acordo com a Metodologia do Projeto Orla, o PGI deve ser apresentado na página eletrônica da Gestão da Orla no site da Prefeitura destinado ao Projeto Orla, como um canal virtual para colher sugestões e questionamentos.

A Consulta Pública foi realizada no site da Prefeitura e durou 34 dias (o prazo não pode ser inferior a 30 dias) com o envio dessas contribuições após a análise do documento. Através de um formulário padrão para apresentação das contribuições, toda a população interessada pôde participar e enviar suas propostas. O envio das propostas foi realizado com o cadastramento do participante, por meio da inclusão de nome, localidade e contato de e-mail. As contribuições e sugestões ao PGI, podiam ser de natureza aditiva (acréscimo de alguma proposta ao PGI), supressiva (retirada de algum item ou passagem do PGI) ou substitutiva (revisão de algum item ou passagem da versão do PGI), devendo ser preferencialmente justificadas. Todos os documentos referentes ao processo de elaboração do PGI da Orla do Preá estão disponíveis para consulta, na internet, no seguinte link: https://cruz.ce.gov.br/orla

Após o término do prazo, a Coordenação Municipal e os facilitadores se reuniram para analisar todas as contribuições advindas da consulta pública. As contribuições foram organizadas neste relatório e foi analisado quais seriam incorporadas ao PGI ou, caso não fossem consideradas pertinentes, devidamente respondidas e justificadas em relação à sua não inclusão.

2. Etapas da Consulta Pública do PGI Projeto Orla de Cruz.

Etapas da Consulta Pública do PGI da Orla de Cruz	
Início da consulta	04/01/2023
Fim da consulta	06/02/2023
Nº de dias	34 dias
Documento disponibilizado:	Arquivo em PDF do PGI
Link da consulta:	https://cruz.ce.gov.br/orla
1ª etapa – publicação e divulgação	Elaboração do texto de apresentação da Consulta Pública, criação de formulário e inserção na página eletrônica da Gestão da Orla. Foi realizada a divulgação através das redes sociais da Prefeitura e nos grupos de WhatsApp do Projeto Orla da Praia do Preá.
2ª etapa – recebimento das propostas	Durante 34 dias o formulário esteve disponível para receber propostas
3ª etapa – consolidação das informações recebidas	Coordenação Municipal e facilitadores se reuniram em um encontro virtual no dia 13 de fevereiro de 2023 para apresentação e discussão das contribuições recebidas e seus encaminhamentos, deferindo-as ou não. Foram elaboradas justificativas e encaminhamentos para cada uma das propostas. Todas as propostas recebidas (mesmo as recebidas fora do prazo) foram aceitas, registradas, documentadas e compartilhadas.
4ª etapa – Realização dos ajustes aprovados na versão preliminar do PGI	Após a conclusão das análises, facilitadores e técnicos da Coordenação Municipal trabalharam utilizando documento em um drive e foram realizados os ajustes deferidos para correção do PGI. Foi elaborada uma nova versão preliminar do PGI que será encaminhada para a Coordenação Estadual do Projeto Orla no Ceará no dia 16 de fevereiro de 2023.

Figura 1: Página da Gestão de Praias de Cruz- site e formulário utilizado na Consulta Pública

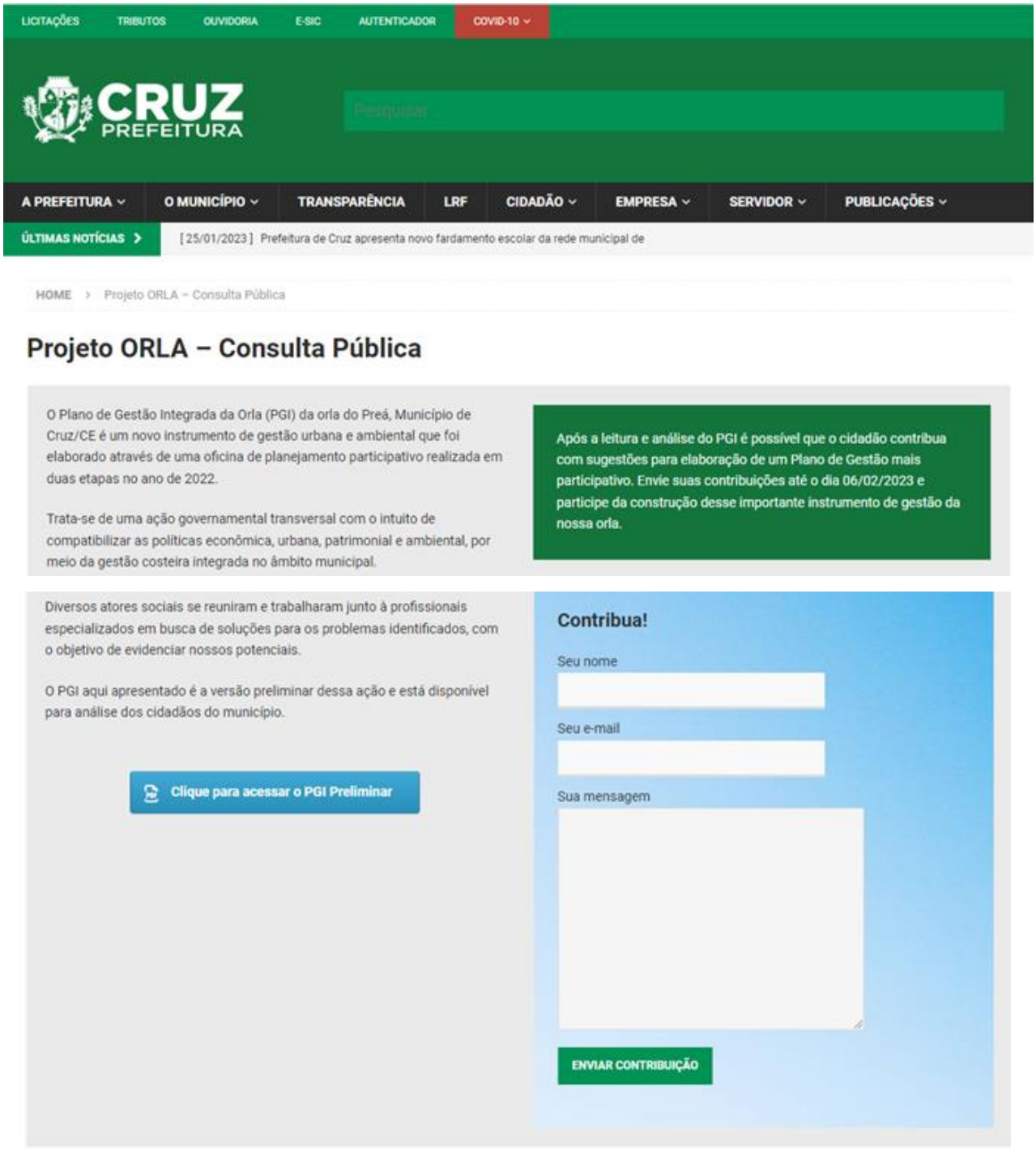

Figura 2: Material de divulgação da ação usada em redes sociais e WhatsApp.

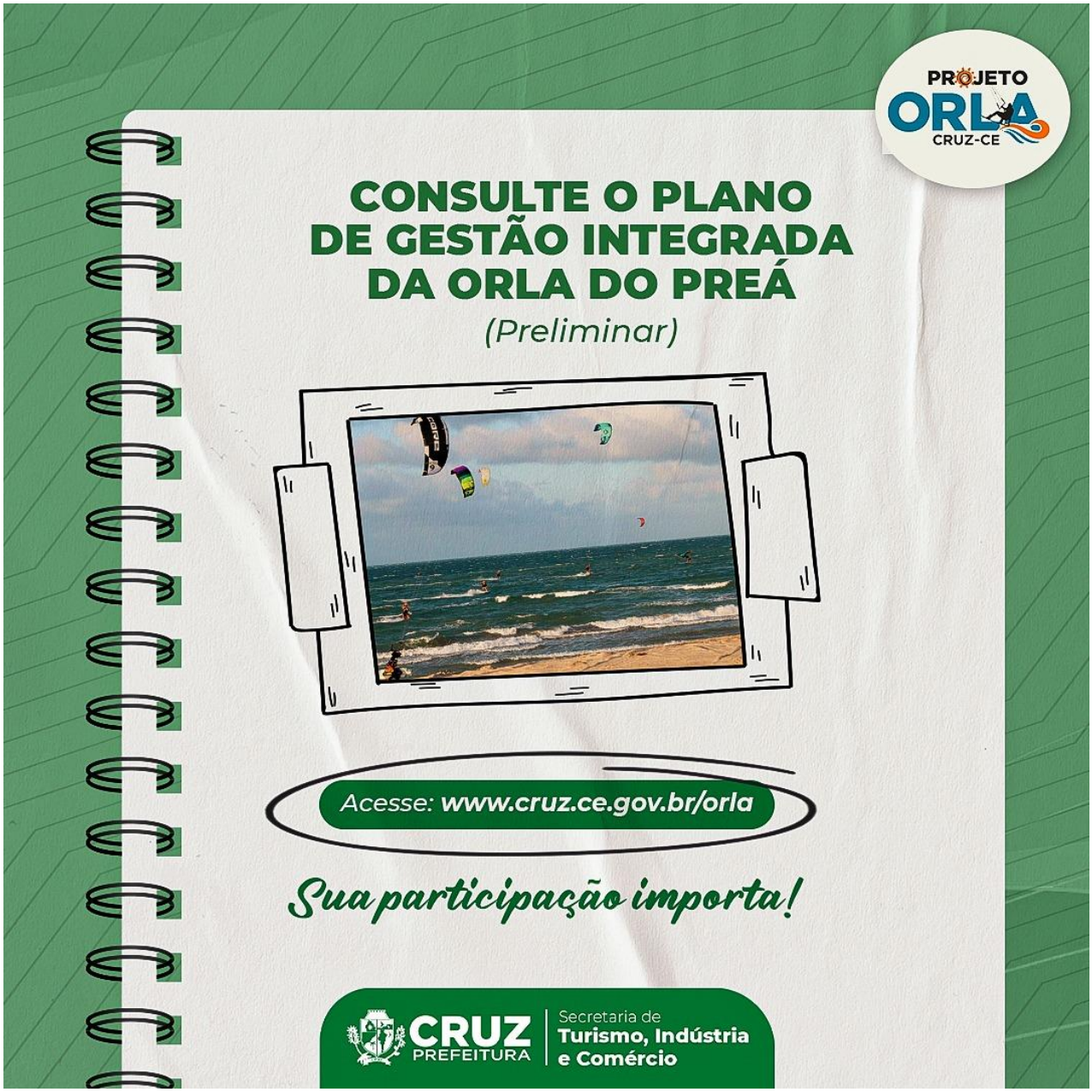

Figura 3: Reunião com Coordenação Municipal e facilitadores do Projeto Orla de Cruz para análise e consolidação das informações.

Figura 4: Apresentação dos resultados da Consulta Pública.

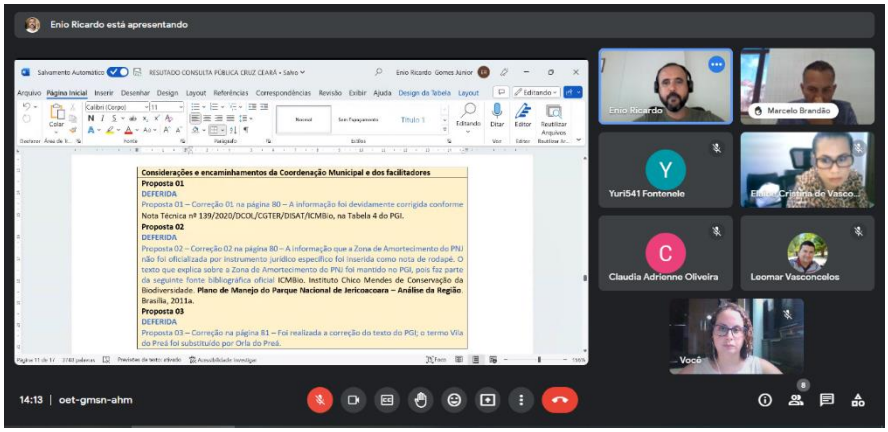

Figura 5: Construção do Relatório da Consulta Pública.

3. Resultados: propostas recebidas pelos cidadãos e justificativas e encaminhamentos elaboradas pelos técnicos da Coordenação Municipal e pelos facilitadores.

Propostas 01, 02 e 03	
Autor	A. D. D.
Data	23/01/2023 17:13
Propostas enviadas	Correção indicada pelo ICMBio -Parque Nacional de Jericoacoara 1 -correção - Está escrito assim: Na página 80 Parque Nacional de Jericoacoara: De acordo com a Lei № 11.486 de 15 de junho de 2007, o polígono que constitui o limite do Parque Nacional de Jericoacoara abrange uma área de aproximadamente 8.850ha. A área terrestre do Parque está situada nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara (82,8%) e Cruz (17,2%). CORREÇÃO: Corrigir conforme Nota Técnica nº 139/2020/DCOL/CGTER/DISAT/ICMBio , • Município de Camocim, com uma sobreposição com o PARNA de 115,23 hectares, o que representa aproximadamente 1,30%; • Município de Cruz, com uma sobreposição com o PARNA de 1.319,72 hectares, o que representa aproximadamente 14,9%; • Município de Jijoca de Jericoacoara, com uma sobreposição com o PARNA de 5.254,70 hectares, representando aproximadamente 59,3% em relação a unidade de conservação; OBS: o plano de manejo disponibilizado ao público foi atualizado com tais informações por meio da PORTARIA Nº 377, DE 21 DE JULHO DE 2021 2- Correção -Está escrito assim: Na página 80 a sua Zona de Amortecimento (ZA) inclui, além de áreas pertencentes aos Municípios acima citados, terras dos Municípios de Acaraú e Camocim, conforme mostra a Figura 41. A ZA tem uma área terrestre total de 249,6Km², cuja distribuição em cada Município da Região do Parque Nacional de Jericoacoara pode ser visualizada na Tabela 4. A parte marinha da ZA adentra 2,5 milhas náuticas (equivalente a 4.635 metros) no Oceano Atlântico, percorrendo o limite de toda a costa dos Municípios de Cruz e Jijoca de Jericoacoara e parte do limite costeiro de Acaraú e Camocim. A ZA abrange também 18 comunidades e vilas que estão no entorno do parque e pertencem aos quatro Municípios da região. São elas: (1) Camocim: Guriú; (2) Jijoca de Jericoacoara: Mangue Seco, Córrego da Forquilha 1, 2 e 3, Jericoacoara, Lagoa Grande, Chapadinha, Jijoca dos Lula, Córrego Urubu, Córrego das Panelas; (3) Cruz: Caiçara, Cavalo Bravo, Preá; (4) Acaraú: Barrinha, Castelhano (ICMBio, 2011a). CORREÇÃO: Conforme PORTARIA Nº 84, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011 que

	publica o plano de manejo do PNJ, em seu art. 3 diz o seguinte: "Art. 3º - A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação, que será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico. " Portanto a Zona de amortecimento não deve ser tratada como zoneamento válido pois nenhum instrumento jurídico foi publicado destinando a área sob responsabilidade do ICMBio para fins de planejamento ambiental. Ou seja , o plano de manejo fez apenas uma proposta de ZA. 3- Correção -Está escrito assim: Na página 81 É possível observar que a Vila do Preá possui parte de sua área inserida no PARNA de Jericoacoara e toda sua extensão faz parte da ZA do PARNA . CORREÇÃO Essa é um afirmação que não condiz com a realidade, A vila do Preá não possui parte inserida no PARNA Jericoacoara e a Zona de Amortecimento não existe de fato , a ZA é apenas uma proposta não regulamentada. Todos documentos citados poderão ser enviados se solicitados ao meu e-mail institucional.

Considerações e encaminhamentos da Coordenação Municipal e dos facilitadores
Proposta 01 – Correção de dados do texto. **DEFERIDA** **Justificativa:** o servidor da instituição apresentou os documentos que embasam o pedido de correção de dados. **Encaminhamento:** foi realizada correção na página 80 conforme Nota Técnica nº 139/2020/DCOL/CGTER/DISAT/ICMBio, na Tabela 4 do PGI. Proposta 02 – Correção de dados do texto. **DEFERIDA** **Justificativa:** o servidor da instituição apresentou os documentos que embasam o pedido de correção de dados. **Encaminhamento:** foi realizada correção 02 na página 80: O texto sobre a Zona de Amortecimento foi retirado do PGI. Proposta 03 – Correção de dados do texto.

DEFERIDA

Justificativa: o servidor da instituição apresentou os documentos que embasam o pedido de correção de dados.

Encaminhamento: foi realizada correção na página 81:
A afirmação "É possível observar que a Vila do Preá possui parte de sua área inserida no PARNA de Jericoacoara e toda sua extensão faz parte da ZA do PARNA" foi retirada do PGI e substituída por: "Cerca de 3.553 metros da praia do Preá está inserida dentro dos limites do Parque Nacional de Jericoacoara.".

Proposta 04	
Autor	F. B.
Data	02/02/2023 15:11
Propostas enviadas	Boa Tarde, Na página 185, sugiro retirar a ação PP1.01C - Elaborar estudo de viabilidade para criação de Unidade de Conservação no trecho 1. Página 186, retirar a ação: PP2.01C - Elaborar estudo de viabilidade para criação de Unidade de Conservação no trecho 2. Motivo: a Criação de uma unidade de conservação irá burocratizar quaisquer processos de autorização para obras ou eventos. Além de demandar mais fiscalização qualificada do poder público. Acho suficiente que seja previsto nas leis de ocupação e uso do solo, no âmbito municipal, quais serão as limitações de uso da região do trecho 2, bem como no trecho 1.

Considerações e encaminhamentos da Coordenação Municipal e dos facilitadores

Proposta 04 – supressão das ações PP1.01C e PP2.01C.

INDEFERIDA

Justificativa: o objetivo da ação é elaborar estudo de viabilidade para criação de Unidade de Conservação nos trechos 1 e 2. Em momento algum a ação afirma que tais Unidades de Conservação serão criadas. Caso o resultado do estudo indique a criação das Unidades de Conservação, caberá a gestão municipal instruir procedimento administrativo e realizar uma consulta pública com a população.
As ações PP1.01C e PP2.01C presentes no PGI são propostas elaboradas de forma coletiva durante a Oficina de Planejamento Participativo pelos atores sociais.

Encaminhamento: foi informado ao autor que caso ele não esteja de acordo com a proposta construída na oficina, o tema poderá voltar a ser discutido para ajustes, supressão ou substituição da proposta. Para isso é necessária a apresentação da proposta em plenária na Audiência Pública.

Proposta 05	
Autor	E. J.
Data	06/02/2023 13:32
Propostas enviadas	Em ações e medidas estratégicas, recomendamos incluir o seguinte: - Sinalização dos currais de pescadores: Os currais são ferramentas essenciais de trabalho dos pescadores. Para evitar que sejam danificados por banhistas e/kitesurfistas, e também evitar acidentes, é fundamental que sejam sinalizados com boias. A iniciativa pode ser dos empresários e executado em conjunto com os pescadores. Além disso, é recomendável que os currais inativos sejam descomissionados para evitar acidentes.

Considerações e encaminhamentos da Coordenação Municipal e dos facilitadores
Proposta 05 – Inclusão de ação para Sinalização dos currais de pescadores. **DEFERIDA PARA SER LEVADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA.** **Justificativa:** por se tratar de uma contribuição de natureza aditiva, deve ser discutida com os demais participantes durante a Audiência Pública. Caso seja aprovada pela maioria, será inserida no Plano de Ação. **Encaminhamento:** foi enviado convite para o autor da proposta participar da Audiência Pública e informado como ele deve proceder para apresentar e defender sua proposta.

Proposta 06	
Autor	E. J.
Data	06/02/2023 14:00
Proposta enviada	Em ações e medidas estratégicas, recomendamos incluir o seguinte: Com a esperada restrição de circulação de veículos em andamento na orla do Preá conduzido pela Secretaria de Turismo do Estado do Ceará em conjunto com o DETRAN, é fundamental que seja estruturada uma logística para atendimento aos kite-surfistas que fazem Downwind da Barrinha até Jericoacoara.

Considerações e encaminhamentos da Coordenação Municipal e dos facilitadores
Proposta 06 – estruturar ações voltadas à estruturação de uma logística para atendimento aos kite-surfistas que fazem Downwind da Barrinha até Jericoacoara. **DEFERIDA PARA SER LEVADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA.** **Justificativa:** por se tratar de uma contribuição de natureza aditiva, deve ser discutida com os demais participantes durante a Audiência Pública. Caso seja aprovada pela maioria, será inserida no Plano de Ação. Entretanto recomenda-se analisar se a proposta já está contemplada nas ações das páginas 148 e 160 do PGI, onde, no Plano de Ação está a seguinte

proposta: “Realizar o ordenamento do sistema viário da Praia do Preá, prevendo estudo para identificar acessos alternativos, controle de veículos pesados na orla, estabelecer regramentos de trânsito específicos, definir área de estacionamento entre outros”.

Encaminhamento: este relatório foi enviado ao autor da proposta e informado que já existe uma proposta semelhante a apresentada no PGI. Foram indicadas as páginas onde está a ação e foi questionado se ele não considera sua proposta já contemplada pelo Plano de Ação. O autor da proposta foi convidado para participar da Audiência Pública e foi orientado sobre como proceder para apresentar e defender sua proposta, caso ainda considere necessário.

Proposta 07	
Autor	E. J.
Data	06/02/2023 13:46
Propostas enviadas	Em ações e medidas estratégicas, recomendamos incluir o seguinte: O Estado do Ceará, via Secretaria de Turismo, já está caminhando com um projeto de ordenamento do trânsito na orla do Preá. Para o sucesso deste projeto, é fundamental que o Município de Cruz estabeleça a Secretaria Municipal de Trânsito ou Autarquia de Trânsito para absorver competência e/ou executar em conjunto com o DETRAN-RJ (provavelmente o autor quis escrever DETRAN-CE) os trabalhos de fiscalização da orla.

Considerações e encaminhamentos da Coordenação Municipal e dos facilitadores

Proposta 07 – ação para que o Município de Cruz crie a Secretaria Municipal de Trânsito ou uma Autarquia de Trânsito.

DEFERIDA PARA SER LEVADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA

Justificativa: por se tratar de uma contribuição de natureza aditiva, deve ser discutida com os demais participantes durante a Audiência Pública. É importante observar se que trata de uma proposta bastante ampla, não apenas voltada para a orla. Talvez esta proposta deva ser tratada em outro instrumento. O autor pode apresentar a proposta na Audiência Pública e caso seja esta seja aprovada em plenário, poderá ser inserida no Plano de Ação.

Encaminhamento: foi enviada a justificativa do deferimento e explicado que apesar da proposta ter sido deferida, não se recomenda que esta proposta seja levada para audiência pública do Projeto Orla por se tratar de um tema mais amplo que o Projeto Orla. Recomendou-se também que caso o autor queira manter a contribuição, ele deve levar sua proposta para ser apresentada na Audiência Pública.

Proposta 08	
Autora	I. O.
Data	06/02/2023 20:30
Propostas enviadas	Considerando a intenção de criação de uma Unidade de Conservação no trecho 2, sendo este estudo planejado para um médio prazo (6 meses), como se dará os parâmetros de escolha da localização da UC? Entende-se que a região da Praia de Formosa está em expansão turística e imobiliária. Como sugestão, é importante que a área que abrangerá o estudo de viabilidade da UC já seja apresentada na versão final do PGI, para que a discussão seja mais participativa.

Considerações e encaminhamentos da Coordenação Municipal e dos facilitadores
Proposta 08 – identificar a área que abrangerá o estudo de viabilidade da UC na versão final do PGI, para que a discussão seja mais participativa. **INDEFERIDA** **Justificativa:** o objetivo da ação é elaborar estudo de viabilidade para criação de Unidade de Conservação nos trechos 1 e 2. A ação não afirma ou garante que tais Unidades de Conservação serão criadas. Os parâmetros para escolha da localização da UC se darão a partir do estudo de viabilidade, portanto não é possível indicar na versão final do PGI qual seria essa indicação de localização. Caso o resultado do estudo indique a criação das Unidades de Conservação, caberá a gestão municipal instruir procedimento administrativo e realizar uma consulta pública com a população. As ações PP1.01C e PP2.01C presentes no PGI são propostas elaboradas de forma coletiva durante a Oficina de Planejamento Participativo pelos atores sociais. **Encaminhamento:** foi informado a autora que caso ela não esteja de acordo com a proposta construída na oficina, esta proposta poderá ser novamente discutida durante a Audiência Pública. Novas propostas poderão ser levadas e apresentadas no evento.

Propostas recebidas após o encerramento da Consulta Pública, no dia 07 de fevereiro de 2023:

Proposta 09	
Autor	E. J.
Data	07/02/2023 13:13
Propostas enviadas	Nas Oficinas do Projeto Orla foi discutido amplamente que seria muito interessante a implantação de unidades de conservação municipais (UCs) para enquadramento dentro da política ambiental. No entanto, foi esclarecido que tais UCs deverão estar respaldados em estudos de viabilidade, e também focados em regiões que não sejam objeto de desenvolvimento. Ou seja, tais UCs não devem ser implantadas na região costeira ou da orla, tampouco no trecho 2 tal como indicado na minuta de PGI. Foi discutido, inclusive, de forma preliminar, que poderiam ser implantadas no Serrote de Cajueirinho, perto do Açude da Prata, o ponto mais alto do Município; ou alternativamente na área do Carnaubal que margeia o Rio Acaraú.

Considerações e encaminhamentos da Coordenação Municipal e dos facilitadores
Proposta 09 - não implantar UC na região costeira ou da orla, tampouco no trecho 2 tal como indicado na minuta de PGI. **INDEFERIDA** **Justificativa:** o objetivo da ação é elaborar estudo de viabilidade para criação de Unidade de Conservação nos trechos 1 e 2. A ação não afirma ou garante que tais Unidades de Conservação serão criadas. Os parâmetros para escolha da localização da UC se darão a partir do estudo de viabilidade, portanto não é possível indicar na versão final do PGI qual seria essa indicação de localização. Caso o resultado do estudo indique a criação das Unidades de Conservação, caberá a gestão municipal instruir procedimento administrativo e realizar uma consulta pública com a população. As ações PP1.01C e PP2.01C descritas no PGI são propostas elaboradas de forma coletiva durante a Oficina de Planejamento Participativo pelos atores sociais. **Encaminhamento:** foi encaminhada a justificativa do indeferimento da proposta para autor e ele foi convidado para participar da Audiência Pública para elaboração de novas propostas ou ajustes nas ações já propostas no Plano de Ação.

Proposta 10	
Autor	E. J.
Data	07/02/2023 13:35
Propostas enviadas	Na página 47, pedimos que o texto abaixo seja ajustado para refletir de forma mais precisa as intenções do nosso projeto citado (Vila Carnaúba). Muito obrigado. "Ainda nesse trecho, encontra-se em implantação o empreendimento Vila Carnaúba (Figura 20), do grupo de investidores do Projeto Carnaúba, que possui uma visão holística para o desenvolvimento da região, prevendo benefícios a toda a cadeia produtiva do turismo. Reconhecendo o Preá como referência mundial para a prática do Kitesurf, portanto com vistas para esse nicho de mercado, a equipe responsável pelo projeto afirma que "a ideia é promover o desenvolvimento territorial ordenado, por meio de planejamento e ações de impacto social positivo. A dimensão do Projeto e os impactos que ocorrerão com a sua implantação exigem que ele venha acompanhado da integração com políticas públicas, a exemplo dos projetos piloto implementados em 2022 e 2023 nos âmbitos de gestão de resíduos sólidos ("Mais Vida Menos Lixo") e de saúde ("Pronto: Atendimento Emergencial")."

Considerações e encaminhamentos da Coordenação Municipal e dos facilitadores
Proposta 10 – alteração de texto. **DEFERIDA**

Justificativa: a proposta foi deferida por não comprometer o conteúdo e o texto recebeu as informações complementares enviadas pelo autor. Os facilitadores reescreveram o texto sinalizando as alterações.

Encaminhamento: foram inseridas as informações solicitadas na página 47 do PGI. Pequenos ajustes foram realizados pelos facilitadores. Segue texto alterado:

"Ainda nesse trecho, encontra-se em implantação o empreendimento Vila Carnaúba (Figura 20), do grupo de investidores do Projeto Carnaúba, que possui uma visão holística para o desenvolvimento da região, prevendo benefícios a toda a cadeia produtiva do turismo. Reconhecendo o Preá como referência mundial para a prática do Kitesurf, portanto com vistas para esse nicho de mercado, a equipe responsável pelo projeto afirma que "*a ideia é promover o desenvolvimento territorial ordenado, por meio de planejamento e ações de impacto social positivo*". A dimensão do Projeto e os impactos inevitáveis que ocorrerão com a sua implantação, exigem que ele venha acompanhado da integração com políticas públicas municipais de desenvolvimento local, integrado e sustentável para a região, a exemplo dos projetos piloto implementados em 2022 e 2023[1] nos âmbitos de gestão de resíduos sólidos ("Mais Vida Menos Lixo") e de saúde (Pronto: Atendimento Emergencial)".
[1] Informação concedida pelo grupo de investidores do Projeto Carnaúba.

Propostas recebidas durante a reunião de consolidação dos resultados e elaboração do Relatório da Consulta Pública por um membro do Grupo de Trabalho da Coordenação Municipal:

Propostas 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.	
Autor	Y. F.
Data	13 de fevereiro de 2023 às 15:00h.
Propostas enviadas	Proposta 11 - Na página 08 do PGI: • Suprimir a menção à Associação Cavalo Bravo, devido já ter sido referida por meio da indicação "Associação Comunitária Cavalo Bravo"; Proposta 12 – Na página 23 do PGI: • Alterar o ano da data prevista para as etapas de Análise do PGI pela CEPO e da Realização de Audiência Pública para 2023, em substituição a 2022; Proposta 13 – na página 39 do PGI, realizar o seguinte ajuste: • Conforme disposições constantes na Lei Municipal nº 632/2018, a denominação correta para o mencionado conselho é "Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA"; Proposta 14 – na página 39, realizar o seguinte ajuste: • Conforme disposições constantes na Lei Municipal nº 761/2022, em seu art. 17, inciso III, a denominação da Zona Natural de Admissível Uso – ZNAU; Proposta 15 – nas páginas 41 e 42 do PGI: • Substituir a definição da Zona de Uso Sustentável – ZUS pela constante no

	material do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro – ZEEC, devido ser homóloga ao da ZPA anteriormente descrita; Proposta 16 – na página 46 do PGI, realizar o seguinte ajuste: • No item 3.2.3.2. Trecho 2 retificar a informação de que não existe faixa em que os pescadores deixam suas embarcações. O Decreto Municipal nº 015/2016, em seu art. 1º, inciso III, destina uma faixa privativa para a pesca, servindo de porto de ancoramento para embarcações de pesca; Proposta 17 - na página 61, realizar os seguintes ajustes: • A denominação "Lei nº 15/2016", deverá ser substituída por "Decreto 015/2016", bem como, os termos "Lei", das linhas 18 e 20, deverão serem substituídas por "Decreto" além da nota explicativa do rodapé; Proposta 18 - na página 70, realizar os seguintes ajustes: • O Município de Cruz possui carcinicultura em operação, conforme Licença de Instalação e Operação nº 9/2016 – DICOP, conforme documentação anexa; Proposta 19 - na página 76, realizar os seguintes ajustes: • Um dos balões da imagem 37, encontra-se com informação duplicada, restando revisão para avaliar se houve repetição do termo "Zona de Intermaré Média"; Proposta 20 – na página 94: • Substituir o termo "Aranaú" por "Acaraú". NT: Aranaú é Distrito do Município de Acaraú.

Considerações e encaminhamentos da Coordenação Municipal e dos facilitadores
Todas as propostas (da 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20) – correção do texto **DEFERIDAS** **Justificativa:** o autor da proposta apresentou suas contribuições durante a reunião da Coordenação Municipal com os facilitadores. Os demais técnicos comprovaram as informações apresentadas e foram apresentadas as referências para embasamento das propostas. **Encaminhamento:** o texto base do PGI foi alterado utilizando as informações apresentadas acima e a imagem da proposta 19 foi substituída.

Considerações finais

A Consulta Pública foi realizada de acordo com a Metodologia do Projeto Orla, de forma virtual no site da Prefeitura e utilizando um formulário simples e objetivo. Durante 34 (trinta e quatro) dias, o arquivo da versão preliminar do PGI da Orla do Preá esteve disponível para download no formato PDF para que fosse analisado pelos cidadãos.

Foram realizadas ações de divulgação da Consulta Pública através das redes sociais, WhatsApp, e-mail e matéria no site da Prefeitura.

Foram recebidas 08 (oito) propostas no prazo estabelecido e 12 (doze) propostas após o encerramento da Consulta Pública, totalizando 20 (vinte) propostas recebidas. Todas propostas recebidas foram consolidadas e organizadas em um relatório técnico que foi elaborado pelos facilitadores e técnicos da Coordenação Municipal. As propostas foram então analisadas e consolidadas neste relatório.

Consulta Pública – dados gerais	
Nº de cidadãos participantes	04 cidadãos (sendo 04 homens e 01 mulher)
Nº de contribuições recebidas:	20 propostas
Nº de respostas enviadas aos cidadãos	04 respostas (todos os cidadãos receberam este relatório como resposta via e-mail) e o contato dos facilitadores que poderão ajudá-los a formular suas propostas para a Audiência Pública.

O resultado da análise considerou 03 (três) propostas de natureza aditivas, 02 (duas) contribuições de natureza supressiva e 13 propostas de natureza substitutiva.

Consulta Pública – tipos de propostas recebidas	
Contribuições de natureza aditiva	03 propostas (05, 06 e 07)
Contribuições de natureza supressiva (retirada de algum item ou passagem da versão do PGI)	02 propostas recebida (04 e 08)
Contribuições de natureza substitutiva (revisão de algum item ou passagem da versão do PGI)	13 propostas (01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20)
Nº de proposta consideradas já contempladas no Plano de Ação do PGI	Nenhuma recebida.

A Coordenação Municipal e os facilitadores realizaram a análise das propostas e decidiram deferir 17 dezessete) propostas e indeferir 03 (três) propostas.

Consulta Pública - resultados da análise das propostas	
Nº de contribuições deferidas	17 propostas (01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20)
Nº de contribuições indeferidas	03 propostas (04, 08 e 09)

As 13 (treze) contribuições de natureza substitutiva deferidas (propostas 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20) foram inseridas no documento e assim foi elaborada uma nova versão do PGI. As demais contribuições deferidas (05, 06 e 07) serão levadas para debate durante a Audiência Pública.

As propostas indeferidas (04, 08 e 09) questionavam uma ação que propõe a elaboração de um estudo de viabilidade para criação de Unidade de Conservação nos trechos 1 e 2. Foi justificado que a ação presente no Plano de Ação foi discutida durante a oficina, foi aprovada em plenária e está de acordo com a legislação vigente. Entretanto foi informado aos autores das propostas indeferidas que estas podem ser levadas e discutidas durante à Audiência Pública, caso queiram levar suas propostas para a plenária novamente.

A Coordenação Municipal acredita que o baixo número de contribuições durante a Consulta Pública se deu devido ao sucesso da participação social durante as duas etapas da Oficina de Planejamento Participativo. O Plano de Ação do PGI foi elaborado com a participação massiva e efetiva dos principais atores sociais locais e por isso a versão preliminar (texto base) do PGI não recebeu muitos questionamentos.